



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, as Juízas do Trabalho Ana Júlia Fazenda Nunes e Milena Ody, Titular e Substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Regis, que indicou para eventual contato os servidores Jonas Marques Costas e Marcela Ribeiro Leite. Aos dias 30 de novembro de 2021, foi realizada reunião complementar, presencial, entre o Vice-Corregedor e as magistradas e magistrados que atuam no Foro. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5517/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.08.1993

Data da última correição realizada: 30.11.2020

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 11.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 30.09.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular	09.10.2012
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.10.2012	Há 8 anos, 11 meses e 28 dias*	
2	Milena Ody	07.01.2020 a 08.02.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		09.02.2020 e 10.02.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		12.03.2020 a 14.07.2020		4 meses e 2 dias
		14.08.2020 a 16.08.2020		2 dias
		17.08.2020 a 15.09.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		16.09.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 3 dias
		07.01.2021 a 20.01.2021		23 dias
		21.01.2021 a 09.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		02.03.2021 a 14.07.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 12 dias
		15.07.2021 a 03.08.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		04.08.2021 a 26.11.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	7 meses 22 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juíza do Trabalho Titular	Ana Julia Fazenda Nunes	Férias	07.01.2020 a 09.01.2020	3 dias
			10.01.2020 a 08.02.2020	30 dias
			17.08.2020 a 15.09.2020	30 dias
			21.01.2021 a 09.02.2021	20 dias
			15.07.2021 a 03.08.2021	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Férias	11.02.2020 a 11.03.2020	30 dias
			15.07.2020 a 13.08.2020	30 dias
			10.02.2021 a 01.03.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cesar Augusto de Arruda Regis	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	11.04.2016
X	Michele Darlise Kappel	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.03.2016
2	Mauro Luis Boschetti	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.03.2015
3	Jonas Marques Costa		Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14.06.2019
4	Guilherme Henrique Peixoto Moreira		Assistente de Execução (FC04)	08.07.2013
5	Michelli Sant Anna dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01.03.2016
6	Lisiane Maria Almeida Stroher	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	19.03.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Marcela Ribeiro Leite		Secretário/a de Audiência (FC03)	27.09.2016
8	Liliane Roos Santos		Assistente (FC02)	23.09.2016
9	Cynthia Santini		(Sem Função)	03.12.2018
10	Filipi Vasconcelos de Campos		(Sem Função)	03.11.2020
11	Lucas Marcel Fernandes Goulart	AJAA	(Sem Função)	06.10.2017
12	Patricia Luana Vieira	TJAA	(Sem Função)	12.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tatiana da Silva Alves	19.03.2018	14.10.2020	941 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul
2	Filipi Vasconcelos de Campos	28.11.2019	02.11.2020	341 dias	Retorno à Origem
3	Diane Mazzochi	12.02.2015	31.01.2021	2181 dias	Lotação na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Michelli Sant Anna dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	6
Liliane Roos Santos		32
Lucas Marcel Fernandes Goulart	DSAN- Doação de sangue	1
Cynthia Santini	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
Cristina Trentin de Vilasboa	Direito	30.08.2021 - 29.08.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

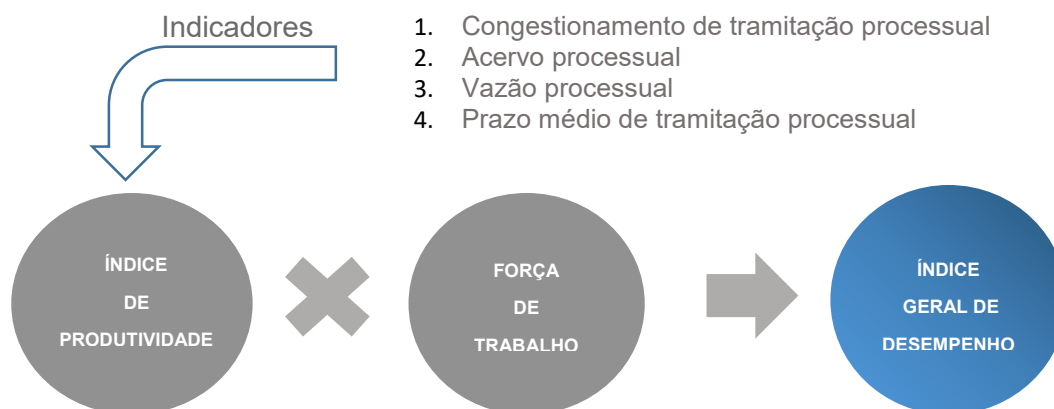


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.336	1.547	1.104	1.329

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,02	0,58	0,35	0,51	0,54	0,32	0,49	0,59	0,46	87%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,08	0,73	0,43	0,42	0,49	0,11	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,61	0,12	0,64	0,52	0,53	0,71	0,31	0,58	0,60	0,54	97%	0,52
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,24	0,67	0,53	0,58	0,53	0,39	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	05	5ª VT de Canoas	0,58	0,07	0,81	0,69	0,67	0,70	0,31	0,51	0,75	0,59	92%	0,54
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,17	0,77	0,60	0,50	0,80	0,40	0,50	0,70	0,59	93%	0,55
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,48	0,23	0,79	0,61	0,60	0,45	0,33	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	08	3ª VT de Canoas	0,43	0,24	0,69	0,63	0,29	0,78	0,32	0,47	0,73	0,53	108%	0,57
	09	VT de Guaíba	0,58	0,17	0,72	0,61	0,57	0,78	0,35	0,78	0,69	0,61	95%	0,58
	10	4ª VT de Canoas	0,56	0,07	0,81	0,78	0,60	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	96%	0,59
	11	2ª VT de Canoas	0,60	0,16	0,79	0,68	0,57	0,64	0,46	0,66	0,79	0,62	95%	0,59
	12	VT de Osório	0,60	0,25	0,87	0,70	0,53	0,98	0,54	0,84	0,85	0,72	82%	0,59
	13	1ª VT de Canoas	0,63	0,19	0,83	0,91	0,56	0,78	0,40	0,71	0,83	0,67	89%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,19	0,81	0,59	0,63	0,51	0,36	0,90	0,76	0,62	98%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,10	0,79	0,64	0,55	0,55	0,23	1,00	0,85	0,61	100%	0,61
	16	VT de Viamão	0,52	0,29	0,82	0,95	0,61	0,66	0,48	0,87	0,81	0,68	90%	0,61
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,42	0,17	0,88	0,77	0,60	0,61	0,17	0,67	0,93	0,59	105%	0,62
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,29	0,76	0,57	0,55	0,46	0,54	0,77	0,69	0,60	105%	0,63
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,20	0,84	0,86	0,54	1,00	0,60	0,87	0,93	0,76	84%	0,64
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,18	0,83	0,59	0,56	0,56	0,43	0,83	0,78	0,61	105%	0,64
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,14	0,79	0,79	0,54	0,72	0,36	0,74	0,94	0,63	102%	0,64
	22	20ª VT de Porto Alegre	0,66	0,15	0,88	0,92	0,64	0,78	0,47	0,69	0,86	0,69	94%	0,65
	23	7ª VT de Porto Alegre	0,62	0,21	0,73	0,63	0,46	0,85	0,53	0,52	0,76	0,62	105%	0,65
	24	1ª VT de Santa Maria	0,64	0,14	0,83	0,71	0,60	0,77	0,37	0,95	0,95	0,69	96%	0,66
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,32	0,86	0,98	0,53	0,80	0,19	0,68	0,92	0,67	100%	0,67
	26	17ª VT de Porto Alegre	0,56	0,21	0,91	0,78	0,69	0,79	0,30	0,72	0,79	0,66	102%	0,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,16	0,81	0,66	0,56	0,54	0,55	0,85	1,00	0,65	104%	0,68
	28	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,29	0,82	0,70	0,57	0,75	0,77	0,80	0,80	0,71	96%	0,68
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,12	0,90	0,74	0,76	0,67	0,25	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	30	3ª VT de Porto Alegre	0,66	0,20	0,80	0,83	0,53	0,79	0,38	0,72	0,84	0,66	105%	0,69
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,20	0,83	0,68	0,65	0,84	0,53	0,69	0,79	0,70	101%	0,71
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,57	0,16	0,91	0,75	0,80	0,58	0,42	0,65	0,82	0,65	110%	0,72
	33	2ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,80	0,80	0,45	0,92	0,31	0,80	0,93	0,67	107%	0,72
	34	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,16	0,82	0,83	0,56	0,80	0,38	0,77	0,89	0,68	109%	0,74
	35	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,32	0,75	0,68	0,52	0,95	0,37	0,76	0,82	0,68	109%	0,74
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,84	0,62	0,96	0,38	0,74	0,86	0,71	106%	0,75
	37	25ª VT de Porto Alegre	0,58	0,33	0,78	0,63	0,57	0,63	1,00	0,67	0,82	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,80	0,67	0,47	0,83	0,23	0,97	0,99	0,65	118%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,82	0,74	0,58	0,75	0,43	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	4ª VT de Porto Alegre	0,74	0,32	0,88	0,83	0,85	0,80	0,61	0,65	0,81	0,74	105%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,62	0,09	0,80	0,67	0,56	0,83	0,52	0,80	0,89	0,68	115%	0,78
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,84	0,86	0,54	0,88	0,40	0,74	0,91	0,69	114%	0,79
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,46	0,75	0,97	0,39	0,98	0,30	0,92	0,94	0,72	111%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,83	0,68	0,56	0,73	0,67	0,87	0,98	0,71	113%	0,80
45	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,89	1,00	0,66	0,77	0,18	0,83	0,96	0,70	118%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,32	0,92	0,83	1,00	0,84	0,82	0,74	0,86	0,80	106%	0,85	
Média			0,60	0,20	0,81	0,72	0,56	0,75	0,41	0,74	0,84	0,65	102%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,60	17º / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{922}{935 + 1.219 + 2} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021

	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2020	935	1130,70	-17,31%
B	Casos novos	1.219	1062,85	14,69%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	8,89	-77,51%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.156	2202,43	-2,11%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	350	435,54	-19,64%
F	Processos conciliados – conhecimento	467	347,11	34,54%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	817	782,65	4,39%
H	Solucionados sem resolução do mérito	105	88,59	18,53%
I	Total de processos solucionados (G + H)	922	871,24	5,83%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	42,76%	39,56%	8,11% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,57	0,60	-5,30% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2020 a 09/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Julia Fazenda Nunes	113	70	233	43	24
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	0
Milena Ody	117	48	234	62	24

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	709	1.019	43,72%
Aguardando encerramento da instrução	221	121	-45,25%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	48	860,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	7	-
TOTAL	935	1.195	27,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,20	24° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{275}{129 + 211} \right) \Rightarrow 0,19$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2020 a 09/2021				
	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2020	129	99,89	29,14%
B	Incidentes apresentados	211	464,00	-54,53%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	340	563,89	-39,70%
D	Incidentes julgados/baixados	275	451,00	-39,02%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,88%	79,98%	1,13%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,20	-4,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,81	23° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{405}{1.810 + 334} \right) \Rightarrow 0,81$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2020 a 09/2021

	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2020	745	717,54	3,83%
B	Execuções tramitando em 30/09/2020	1.065	1.449,17	-26,51%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2020	1.810	2.166,72	-16,46%
D	Execuções iniciadas	334	528,00	-36,74%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.144	2.694,72	-20,44%
F	Execuções Finalizadas	405	507,13	-20,14%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,89%	18,82%	0,37% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,81	-0,09% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,72	6° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.420 + 42 + 1.800 + 34 \Rightarrow 3.296$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3296}{5626,00} \Rightarrow 0,59$$

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.152	1.420	23,26%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	47	42	-10,64%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.810	1.800	-0,55%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	39	34	-12,82%
Total	3.048	3.296	8,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,56	37° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.256}{\quad} \Rightarrow 1,26$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,26}{2,01} \Rightarrow 0,63$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2020 a 09/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.256	993	79,06%
Média unidades similares	1.163,15	1.029,93	88,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,75	4° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{271,66}{529,72} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	490,59	271,66	-44,63%
Média unidades similares	529,04	399,51	-24,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,41	17° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,79}{32,40} \Rightarrow 0,36$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	39,52	11,79	-70,16%
Média unidades similares	51,17	13,32	-73,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,74	41° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2527,60}{2798,44} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.274,90	2.527,60	11,11%
Média unidades similares	1.944,20	2.071,51	6,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,84	10° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1852,93}{2443,85} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.773,69	1.852,93	4,47%
Média unidades similares	1.955,04	2.049,02	4,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,65	17° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,90 \times 2) + (0,76 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cesar Augusto de Arruda Regis	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Cynthia Santini	01/10/2020	30/09/2021	365	182	0	183	0,50
Diane Mazzochi	01/10/2020	31/01/2021	123	0	0	123	0,34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	0	0	365	1,00
Filipi Vasconcelos de Campos	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Guilherme Henrique Peixoto Moreira	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Jonas Marques Costa	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Liliane Roos Santos	01/10/2020	30/09/2021	365	32	0	333	0,91
Lisiane Maria Almeida Stroher	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Lucas Marcel Fernandes Goulart	01/10/2020	30/09/2021	365	1	0	364	1,00
Marcela Ribeiro Leite	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Mauro Luis Boschetti	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Michele Darlise Kappel	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Michelli Sant Anna dos Santos	01/10/2020	30/09/2021	365	6	0	359	0,98
Patricia Luana Vieira	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Tatiana da Silva Alves	01/10/2020	14/10/2020	14	0	0	14	0,04
TOTAL			4882	221	365	4296	11,77

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1329,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,77}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO



O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 98%	→	0,61
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.195	1.015	84,94	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
817	819	100,24	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
511	941	54,30	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
641	559	87,21%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ			
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
Estado do Rio Grande do Sul	5	9	
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	4	
Companhia Riograndense de Saneamento	2	1	
Caixa Econômica Federal	6	10	
Banrisul	5	4	
Banco do Brasil S/A	4	15	
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	1	0	
Claro S.A.	4	6	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	4	
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0	

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
32	53	31	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 28.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

J1 - Nos primeiros meses da pandemia não foram realizadas audiências. Num segundo momento, a Juíza Titular passou a fazer uma triagem de processos e, após, inclusão em pauta de conciliação. Nessa fase, o índice de não-participação das partes era bastante significativo. A partir de outubro de 2020 começou a realizar audiências de instrução telepresenciais, ainda com restrições quanto à participação das partes. Em 2021, os adiamentos foram diminuindo de forma gradativa, a ponto de serem exceção atualmente, havendo pautas todas as semanas.

J2 - Inicialmente, foram incluídos processos com alto potencial para conciliação, posteriormente foram agendadas instruções daqueles processos em que as partes concordavam com a modalidade telepresencial e, por fim, não havendo previsão de retorno das atividades presenciais, passou-se a incluir de forma telepresencial todos os processos que permaneciam aguardando audiência de instrução. A partir da abertura do Foro, havendo requerimento expresso, é autorizada a participação presencial de alguma parte ou testemunha que não disponha de tecnologia para acesso virtual.

B – Organização de pautas:

J1 - As pautas telepresenciais da Juíza Titular acontecem de 2 a 3 vezes por semana, totalizando 6 a 9 instruções semanais, além de pautas extraordinárias para tentativa de conciliação (no conhecimento e execução). Até a data de hoje houve apenas uma pauta mista, porém com outras agendadas.

J2 – Também atualmente as audiências estão ocorrendo essencialmente de forma telepresencial, podendo ser mista caso haja algum requerimento de presença de partes ou testemunhas por falta



de tecnologia para participação. Às terças e quintas estão sendo agendadas 3 audiências por dia (normalmente no período da tarde) ou 2 por dia em caso de provas de maior complexidade. Às quartas normalmente é designada uma audiência de maior complexidade (a exemplo de processos de bancos), podendo ser agendada conciliação ou audiências com provas mais simples anteriormente (horários abertos conforme necessidade). Os horários relatados referem-se essencialmente à audiências de instrução, tanto para processos de rito ordinário quanto para processos de rito sumaríssimo.

Para ambas magistradas, não estão ocorrendo, por ora, audiências iniciais.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2020 a 09/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	145	0	0	140	16	301
MARCELO SILVA PORTO	0	0	0	0	20	7	27
MILENA ODY	0	106	0	0	58	5	169
TOTAL	0	251	0	0	218	28	497

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/ redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	357	76	21,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	280	64	22,86%
TOTAL	637	140	21,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense TRT4*, com dados consolidados até o dia 09.11.2021, registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, listados abaixo:

Processo	Magistrado(a)	Data Conclusão
0020094-53.2021.5.04.0403	Milena Ody	09/08/2021
0020314-51.2021.5.04.0403	Milena Ody	09/08/2021
0020499-89.2021.5.04.0403	Milena Ody	13/08/2021
0020112-74.2021.5.04.0403	Milena Ody	24/08/2021
0020327-84.2020.5.04.0403	Milena Ody	24/08/2021
0020877-79.2020.5.04.0403	Milena Ody	24/08/2021
0020633-19.2021.5.04.0403	Milena Ody	30/08/2021
0021637-62.2019.5.04.0403	Milena Ody	30/08/2021
0020059-30.2020.5.04.0403	Milena Ody	01/09/2021
0020331-24.2020.5.04.0403	Milena Ody	01/09/2021
0021889-07.2015.5.04.0403	Milena Ody	01/09/2021
0021899-80.2017.5.04.0403	Milena Ody	03/09/2021
0020479-29.2020.5.04.0405	Milena Ody	15/09/2021
0020081-25.2019.5.04.0403	Milena Ody	17/09/2021
0020682-60.2021.5.04.0403	Milena Ody	17/09/2021
0020935-19.2019.5.04.0403	Ana Julia Fazenda Nunes	21/09/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 05 dias, com prioridade aos urgentes.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição é de:

- Mandados: 7 dias, com prioridade aos urgentes
- Autorização judicial: 5 dias
- Precatórios e RPVs: 15 dias, atualmente demorando mais em razão da adaptação ao GPREC.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- decorrentes de acordo: 48 horas
- pagamento na execução: 15 dias, obedecendo ordem de antiguidade e demanda
- saldo para a reclamada: 30 dias, após verificar se há débitos da reclamada na própria VT e em outros Juízos

8.4 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.5 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 07.10.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021901-21.2015.5.04.0403	30/08/2021	SL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21/06/2016
0020403-50.2016.5.04.0403	22/10/2019	MASTERPAINT MAQUINAS LTDA	22/06/2016
0020403-50.2016.5.04.0403	22/10/2019	RONALD CASTRO OBRUSNIK	22/06/2016
0020403-50.2016.5.04.0403	22/10/2019	THELMA VIEIRA BATISTA	22/06/2016
0021403-22.2015.5.04.0403	22/04/2020	DROGARIA CAPILE LTDA	24/08/2016
0020250-80.2017.5.04.0403	02/08/2017	R BORBA - ME	08/05/2017
0020250-80.2017.5.04.0403	29/10/2019	RODRIGO BORBA	08/05/2017
0020470-83.2014.5.04.0403	17/08/2018	MENCAS PINTURAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	09/05/2019
0020470-83.2014.5.04.0403	17/08/2018	LUCIANE STURMER CASEMIRO	09/05/2019
0020470-83.2014.5.04.0403	17/08/2018	VANDERLEI CARLOS CASEMIRO	09/05/2019
0045100-19.2008.5.04.0403	sem data - inFOR	ROBERTO ANDRE ARGENTA	02/09/2019
0008400-15.2006.5.04.0403	sem data - inFOR	Antonio dos Santos Cigarro	19/09/2019
0008400-15.2006.5.04.0403	sem data - inFOR	Manuel Correia Botelho	19/09/2019
0008400-15.2006.5.04.0403	sem data - inFOR	Manoel Grilo Correia Botelho	19/09/2019
0000385-18.2010.5.04.0403	sem data - inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	24/10/2019
0021463-58.2016.5.04.0403	30/01/2019	JONATAHAN ARTISMO DE SOUZA TRANSPORTES	28/01/2020
0021463-58.2016.5.04.0403	30/01/2019	JONATHAN ARTISMO DE SOUZA	28/01/2020
0130100-50.2009.5.04.0403	sem data - inFOR	VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA	11/03/2020
0145100-61.2007.5.04.0403	sem data - inFOR	JCC TOIGO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	12/03/2020
0021991-58.2017.5.04.0403	27/11/2019	CLESIA BOEIRA VARGAS	12/03/2020
0133300-36.2007.5.04.0403	sem data - inFOR	JCC TOIGO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	25/03/2020
0020156-64.2019.5.04.0403	20/02/2020	NEOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	06/05/2020
0000832-06.2010.5.04.0403	sem data - inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	14/05/2020
0021309-74.2015.5.04.0403	04/05/2020	DROGARIA CAPILE LTDA	29/05/2020
0001354-62.2012.5.04.0403	sem data - inFOR	BAZZO RACING	09/06/2020



0183600-65.2008.5.04.0403	sem data - inFOR	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	12/06/2020
0020018-68.2017.5.04.0403	20/10/2020	COLOCARTE DECORACOES E ACABAMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME	03/12/2020
0020018-68.2017.5.04.0403	20/10/2020	LUPPI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	03/12/2020
0020701-71.2018.5.04.0403	29/01/2020	M G RIBAS - ME	15/12/2020
0022111-38.2016.5.04.0403	27/10/2020	LUIS ANDRE DE FREITAS CARDOSO 95882596068	04/03/2021
0087300-46.2005.5.04.0403	sem data - inFOR	LONGO E LOPES PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME	08/04/2021
0012200-32.1998.5.04.0403	sem data - inFOR	INDUSTRIA DE CALCADOS SAO JORGE LTDA - ME	30/06/2021
0012200-32.1998.5.04.0403	sem data - inFOR	JARDELINO SCODRO	30/06/2021
0001245-82.2011.5.04.0403	sem data - inFOR	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAXIAS DO SUL	20/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.6 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.6.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020114-15.2019.5.04.0403

b) Embargos de declaração

0021025-27.2019.5.04.0403

0021507-72.2019.5.04.0403

0020099-12.2020.5.04.0403

c) Incidentes na liquidação/execução

0020096-28.2018.5.04.0403	0020431-13.2019.5.04.0403	0049600-94.2009.5.04.0403	0020954-35.2013.5.04.0403
0020919-41.2014.5.04.0403	0062000-19.2004.5.04.0403	0020228-17.2020.5.04.0403	0160300-84.2002.5.04.0403
0020894-86.2018.5.04.0403	0021044-67.2018.5.04.0403	0020460-66.2019.5.04.0402	0020393-69.2017.5.04.0403
0020907-85.2018.5.04.0403	0021398-63.2016.5.04.0403	0020999-68.2015.5.04.0403	0020637-27.2019.5.04.0403
0020728-20.2019.5.04.0403	0021141-33.2019.5.04.0403	0020980-28.2016.5.04.0403	0020687-92.2015.5.04.0403
0020919-41.2014.5.04.0403	0021356-43.2018.5.04.0403	0021145-07.2018.5.04.0403	0020954-35.2013.5.04.0403
0020919-41.2014.5.04.0403	0020090-50.2020.5.04.0403	0020393-69.2017.5.04.0403	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/10/2021)



8.6.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.6.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 18.724.166,15	50,22%
Decorrentes de Acordo	R\$ 17.359.923,37	46,57%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.196.863,87	3,21%
Total	R\$ 37.280.953,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.6.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 563.322,11	11,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.027.492,86	62,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.267.608,50	26,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.858.423,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.6.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 3.11.2021, os processos 0020121-70.2020.5.04.0403, 0020123-50.2014.5.04.0403, 0020250-75.2020.5.04.0403, 0021032-24.2016.5.04.0403, 0020851-23.2016.5.04.0403, 0020239-46.2020.5.04.0403, 0020945-34.2017.5.04.0403, 0020303-95.2016.5.04.0403, 0021398-63.2016.5.04.0403, 0020974-16.2019.5.04.0403, 0021713-57.2017.5.04.0403, 0021851-58.2016.5.04.0403, 0020781-35.2018.5.04.0403, 0020193-91.2019.5.04.0403, 0021346-62.2019.5.04.0403, 0021401-18.2016.5.04.0403, 0020016-30.2019.5.04.0403, 0020137-92.2018.5.04.0403, 0021451-10.2017.5.04.0403 e 0020953-69.2021.5.04.0403, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020121-70.2020.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 5.6.2020.	
2	Processo nº 0020851-23.2016.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde março de 2021, mês do vencimento do acordo celebrado entre as partes (ID. 261fe9d).	
3	Processo nº 0020239-46.2020.5.04.0403
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde de julho de 2020. Verifica-se que o requerimento das partes para designação de audiência de instrução não foi analisado pelo Juízo até esta data (3.11.2021).

4

Processo nº 0020974-16.2019.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Verifica-se que a devolução do mandado pelo oficial de justiça, conforme certidão anexada aos autos em 7.8.2020 (ID. 5589b89), assim como a petição anexada pela parte autora em 4.6.2021 (ID. b9751ce) não foram analisadas pelo Juízo até esta data (3.11.2021).

5

Processo nº 0020193-91.2019.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Tramitação pelo rito sumaríssimo. O processo está tramitando na fase de conhecimento, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, uma vez que o acordo homologado pelo Juízo (ata de audiência ID. 83959de) não foi cumprido pela reclamada e foi determinada a realização de atos executórios, conforme decisão proferida em 8.11.2019. Verifica-se, ainda, que as determinações contidas no despacho proferido em 13.1.2021 (ID. 31bcd0) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (3.11.2021).

6

Processo nº 0021346-62.2019.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho proferido em 3.5.2021 (ID. 3eb2369) não foram cumpridas pelo Secretaria da Vara até esta data (3.11.2021).

7

Processo nº 0020016-30.2019.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que está desde 11.3.2021 aguardando o recebimento pela Vara, pois remetido da instância superior.

8

Processo nº 0020137-92.2018.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que está desde 11.3.2021 aguardando o recebimento pela Vara, pois remetido da instância superior.

9

Processo nº 0021451-10.2017.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que está desde 25.2.2021 aguardando o recebimento pela Vara, pois remetido da instância superior.

10

Processo nº 0020953-69.2021.5.04.0403

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Tramitação preferencial (idoso). Os autos constam na tarefa "Triagem Inicial" desde 29.9.2021 aguardando apreciação pelo Juízo.

11

Processo nº 0020945-34.2017.5.04.0403

Fase: Execução



Movimentação processual: As determinações contidas na decisão proferida em 10.9.2020 (ID. 5746934) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (3.11.2021).

12

Processo nº 0021032-24.2016.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 6.12.2020.

13

Processo nº 0020123-50.2014.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se que o último ato praticado pela Secretaria da Vara foi a expedição de intimações aos sócios da executada, a fim de se manifestarem acerca do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, em 3.3.2020. Desde essa data os autos não são movimentados.

14

Processo nº 0020303-95.2016.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação para que fosse cumprida a decisão de ID. 1fd0a74 (proferida em 21.7.2020), contida no despacho proferido em 22.9.2020 (ID. d7836ba), não foi observada pela Secretaria da Vara até esta data (3.11.2021).

15

Processo nº 0021398-63.2016.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se que as petições anexadas aos autos nos dias 4.11.2020 e 4.6.2021 (IDs. a5da36b e 9a451d8) não foram analisadas pelo Juízo até esta data (3.11.2021).

16

Processo nº 0021713-57.2017.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se que o último ato praticado pela Vara no processo foi a atualização dos cálculos, conforme certidão anexada em 28.7.2020 (ID. c7936a2). Desde essa data os autos não são movimentados.

17

Processo nº 0021851-58.2016.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 14.10.2020, data em que foi anexada certidão contendo a informação de que a intimação encaminhada pelo Correio foi devolvida (ID. 9b65704).

18

Processo nº 0020781-35.2018.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os atos executórios determinados na decisão proferida em 1.12.2020 (ID. 57bd273) não foram cumpridos pela Secretaria da Vara até esta data (3.11.2021).

8.7 EXAME DOS LIVROS

8.7.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021, consta 01 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.



Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0181600-58.2009.5.04.0403	04/10/2021

8.7.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.8 MANDADOS

8.8.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0021458-65.2018.5.04.0403	02/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	355
02	0020399-71.2020.5.04.0403	14/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	330
03	0021390-81.2019.5.04.0403	08/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	313
04	0020479-79.2013.5.04.0403	08/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	292
05	0020677-72.2020.5.04.0403	22/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	282
06	0001370-50.2011.5.04.0403	28/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	278
07	0021744-14.2016.5.04.0403	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	172
08	0020973-36.2016.5.04.0403	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	172
09	0021165-27.2020.5.04.0403	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	171
10	0020637-27.2019.5.04.0403	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	167
11	0021533-75.2016.5.04.0403	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	163
12	0020024-41.2018.5.04.0403	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	159
13	0020921-69.2018.5.04.0403	04/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	153
14	0020452-23.2018.5.04.0403	24/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	139
15	0022070-08.2015.5.04.0403	29/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	136
16	0020687-92.2015.5.04.0403	29/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	136
17	0020687-92.2015.5.04.0403	29/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	136



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020888-21.2014.5.04.0403	05/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	134
19	0020888-21.2014.5.04.0403	05/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	134
20	0042900-39.2008.5.04.0403	07/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	132
21	0020645-67.2020.5.04.0403	15/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	126
22	0020522-69.2020.5.04.0403	23/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	121
23	0021551-33.2015.5.04.0403	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
24	0021551-33.2015.5.04.0403	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
25	0020503-34.2018.5.04.0403	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
26	0020152-90.2020.5.04.0403	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	114
27	0022179-51.2017.5.04.0403	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	114
28	0022179-51.2017.5.04.0403	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	114
29	0020031-96.2019.5.04.0403	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	111
30	0020621-39.2020.5.04.0403	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	108
31	0020468-74.2018.5.04.0403	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	107
32	0020281-37.2016.5.04.0403	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	106
33	0153400-75.2008.5.04.0403	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	95
34	0042900-39.2008.5.04.0403	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	91
35	0020468-74.2018.5.04.0403	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GON?ALVES	89
36	0020942-79.2017.5.04.0403	14/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	86
37	0020942-79.2017.5.04.0403	14/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	86
38	0020354-33.2021.5.04.0403	28/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	76
39	0020283-31.2021.5.04.0403	29/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	75
40	0020640-50.2017.5.04.0403	29/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	75
41	0020503-34.2018.5.04.0403	05/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	71
42	0020853-56.2017.5.04.0403	07/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	69
43	0020262-31.2016.5.04.0403	07/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	69
44	0020545-15.2020.5.04.0403	08/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

45	0020375-09.2021.5.04.0403	08/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	68
46	0021500-85.2016.5.04.0403	12/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	66
47	0022157-61.2015.5.04.0403	12/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	66
48	0020557-29.2020.5.04.0403	16/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	62
49	0020431-13.2019.5.04.0403	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	60
50	0020526-72.2021.5.04.0403	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	60
51	0020620-54.2020.5.04.0403	29/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	53
52	0020620-54.2020.5.04.0403	29/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	53
53	0020768-65.2020.5.04.0403	12/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	44
54	0020291-08.2021.5.04.0403	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
55	0020971-37.2014.5.04.0403	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	39
56	0020971-37.2014.5.04.0403	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	39
57	0020615-42.2014.5.04.0403	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
58	0020317-40.2020.5.04.0403	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
59	0020562-51.2020.5.04.0403	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
60	0020801-21.2021.5.04.0403	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
61	0021072-69.2017.5.04.0403	24/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	36
62	0020794-29.2021.5.04.0403	26/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	34
63	0020111-89.2021.5.04.0403	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
64	0020581-57.2020.5.04.0403	02/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
65	0020581-57.2020.5.04.0403	02/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
66	0020847-49.2017.5.04.0403	03/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
67	0020847-49.2017.5.04.0403	03/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
68	0080700-72.2006.5.04.0403	03/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
69	0020178-54.2021.5.04.0403	03/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
70	0020178-54.2021.5.04.0403	03/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	28
71	0020505-96.2021.5.04.0403	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

72	0021249-28.2020.5.04.0403	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
73	0020944-83.2016.5.04.0403	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
74	0020944-83.2016.5.04.0403	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
75	0020436-64.2021.5.04.0403	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
76	0021096-63.2018.5.04.0403	13/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
77	0020120-61.2015.5.04.0403	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
78	0020700-81.2021.5.04.0403	22/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
79	0020557-29.2020.5.04.0403	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
80	0020557-29.2020.5.04.0403	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
81	0020557-29.2020.5.04.0403	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	15
82	0020067-41.2019.5.04.0403	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
83	0020067-41.2019.5.04.0403	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
84	0020904-28.2021.5.04.0403	24/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
85	0020266-63.2019.5.04.0403	24/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
86	0020898-21.2021.5.04.0403	27/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
87	0021112-46.2020.5.04.0403	28/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
88	0020216-66.2021.5.04.0403	28/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
89	0020818-57.2021.5.04.0403	29/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
90	0021010-58.2019.5.04.0403	29/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/10/2021)

8.9 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.10 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, “*após a homologação da liquidação ou assim que a sentença líquida retorna do 2º Grau sem modificação, já é liberado o depósito recursal ao credor, abatendo do débito, de ofício*”.

8.11 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.



A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
3879/2021	0021120-23.2020.5.04.0403	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
11174/2020	0021790-37.2015.5.04.0403	Denúncia para a Ouvidoria	
10077/2020	0021202-88.2019.5.04.0403	Reclamação para a Ouvidoria	
8313/2020	0020651-11.2019.5.04.0403		

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Haviam servidores atuando em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Quanto ao auxílio às magistradas, *“em sentenças são dois servidores específicos, sendo um fazendo essencialmente os de execução e auxiliando em sentenças líquidas (assistente de execução) e outro em sentenças de conhecimento, também líquidas (assistentes de juiz). Contudo, toda a unidade auxilia despachando e minutando decisões. A divisão de trabalho é mista, sendo parte por carteira e parte por tarefa”*. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor(a) de Secretaria: César Augusto de Arruda Régis

Atividades jurídicas: Apreciação de tutelas antecipadas e pedidos liminares; despachos e decisões de alta complexidade de todas as fases, atendimento de advogados e partes na Pandemia por telefone saneando dúvidas, análise e minuta de homologação de acordos em Secretaria. Atualmente, também, análise dos processos de recebimento da instância superior, tendo em vista as atualizações impostas pelo julgamento das ADCs 58 e 59 do Supremo Tribunal Federal, o que modificou substancialmente as sentenças que já eram líquidas e foram modificadas.

Atividades administrativas: Gestão dos servidores, controle de férias dos servidores, de material de expediente, e-mail da Unidade, controle de processos e estatístico da Unidade, agenda de atendimento dos magistrados, gestão dos estagiários, análise e controle das novas RPHPs, controle de acesso ao Foro para atendimento presencial e de servidores.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Jonas Marques Costa

Atividades jurídicas: Homologação de liquidação, lançamento de conta, reunião de execuções, alvarás de alta complexidade e de execuções reunidas, expedição de precatórios e RPVs, ofícios, cartas de arrematação e adjudicação, mediador no CEJUSC – Caxias do Sul, análise de cálculos e todas as demais atividades na ausência do diretor.

Atividades administrativas: Controle do malote digital da Unidade, saneamento de dúvidas de servidores e todas as atividades do Diretor quando ausente ou quando solicitado.

Secretário(a) de audiências: Marcela Ribeiro Leite e Lisiane Maria Almeida Stroher – secretariam as audiências, adiam e marcam audiência, fazem a triagem inicial dos processos com despachos se necessário, expedem alvarás de FGTS/SD de tutelas antecipadas, triagem das ações de homologação de acordo extrajudicial.



Assistente(s) de Execução: Guilherme Henrique Peixoto Moreira e Michelli Sant Anna dos Santos – minutas de sentenças da fase de execução (EE, ISL, IDPJ, dentre outros), minutas de sentenças líquidas da fase de conhecimento, lançamento dos cálculos de sentenças líquidas no PJE Calc (em implementação), controle de processos remetidos aos contadores decorrentes das sentenças líquidas, auxílio nas demais atividades da Secretaria quando solicitados e utilização de alguns convênios

Assistente: Liliane Ross Santos – despachos e decisões em processos de execução em fase de expropriação de bens (leilões), utilização de convênios da pesquisa patrimonial e análise de matrículas, auxílio ao assistente de diretor em relação às execuções reunidas.

Assistente de Juiz(a) Titular: Mauro Luis Boschetti – minutas de sentenças líquidas da fase de conhecimento e auxílio de dúvidas gerais da Secretaria.

Demais servidores:

Filipi Vasconcelos de Campos e Patrícia Luana Vieira – análise do protocolo, prazos vencidos, minutas de despachos e seu cumprimento na fase de conhecimento, despachos iniciais da fase de execução, controle de processos sobrestados (separação por carteira onde cada um possui processos separados por finais, antes dividido com a servidora Tatiane da Silva Alves que foi removida recentemente para a CCDF).

Lucas Marcel Fernandes Goulart – expedição de alvarás de pagamento, lançamento de conta e liberação de valores incontroversos.

Estagiário(a):

Cristina Trentin de Vilasboa - minutas de despachos simples e sob orientação específica, recebimento e remessa de malotes físicos, controle de processos aguardando o cumprimento de acordo com análise do pagamento.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Desde as medidas de controle do Covid-19, cerca de 900 processos só da área de conhecimento foram afetados, com atraso em perícias que não puderam ser feitas presencialmente e as partes não aceitaram de forma virtual, assim como audiências e cumprimentos de mandados. Na fase de execução também houve atraso decorrente da suspensão determinada pelo STF onde havia discussão de índice de atualização monetária nas ADCs 58 e 59 e correlatas, acumulando processos no recebimento de instância superior.

B – Planejamento

... a unidade priorizou os processos onde as partes concordaram com os atos de modo virtual e, quando da diminuição das restrições pelo Estado do Rio Grande do Sul, passou a pautar os processos onde as partes mencionavam dificuldades de acesso virtual, com audiências mistas e aumento do número de processos em pauta. As perícias retornaram a ser presenciais, Até o presente momento, não há audiência de conciliação para recebimento de defesa e, havendo potencial, os processos são encaminhados ao CEJUSC – Caxias do Sul para tentativa de conciliação. Os processos de recebimento de instância superior, com a decisão definitiva pelo STF, passaram a serem colocados em dia.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos, *“imediatamente quando os processos estão na mesma fase ou posteriormente para julgamento conjunto”*.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais. O Diretor de Secretaria pondera que *“o sistema poderia trazer a separação do Juiz Titular e do Substituto, porquanto hoje é necessário criar uma tabela fora do sistema para se ter o controle de qual requisição aquele magistrado é responsável, tendo em vista que há responsabilidade pessoal do solicitante, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 05 deste Tribunal”*.



11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria relata que no convênio CNIB “*não há possibilidade de informar que o reclamante é beneficiário de AJG*”.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (4ª posição), acervo (6ª posição), idade média dos processos em tramitação (10ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (17ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17ª posição) e produtividade (17ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (37ª posição) e idade média dos processos em execução (41ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul solucionou 42,76% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 39,56%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 53,85% para 42,76%, resultado de 85 processos solucionados a menos no período correccionado. A 3ª Vara de Caxias do Sul terminou o período avaliado ocupando a 17ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 5,30% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul prolataram 350 sentenças com resolução de mérito e homologaram 467 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 435,54 sentenças e 347,11 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas e aumento do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 488 sentenças e homologados 421 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 27,81% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução em 45,25% do número de processos aguardando encerramento da instrução e houve um aumento de 43,72% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, aumentando também o número de processos aguardando a prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve baixo índice de congestionamento, 4,5% inferior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 275 incidentes dos 340 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 24ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 80,88%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 3ª Vara de Caxias teve pequena redução de produtividade.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve índice congestionamento na fase de execução semelhante ao da média da sua faixa de movimentação processual, ocupando a 23ª posição entre as 46 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 0,37% superior a média e índice de congestionamento na fase de execução 0,09% inferior à média. Comparando com seu desempenho no



período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 127 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 8,14% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2020, encerrando o período correccionado com 3.296 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.626 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 23,26%, dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e redução de 10,64%, 0,55% e 12,82% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ocupa a 6ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 20,94% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 11,45% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 3ª Vara de Caxias do Sul em 37º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade teve redução de quase 29% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 44,63% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu 24,48%. A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul terminou o período correccionado com idade média cerca de 127,85 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 4ª colocação entre as 46 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 70%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 11,79 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 13,32 dias. A 3ª Vara de Caxias do Sul ocupou a 17ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou cerca de 252 dias, equivalente a 11,11% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 456 dias superior à média, colocando a 3ª Vara de Caxias na 41ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 115 dias, correspondente a 4,47%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 196 dias superior à 3ª Vara de Caxias. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 10ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 17ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação



processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (17º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 98%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.5)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.5.

A inscrição no cadastro é realizada *“após a intimação/citação para pagamento, sem que tenha sido efetuado a quitação do débito, a indicação de bem penhorável, negativa a penhora on line e de veículos. Decorrido 45 dias dessas diligências, é incluído no BNDT e Serasa”*. A exclusão ocorre *“após a sentença de extinção da execução”*.

A Unidade monitora inscrições indevidas: *“o diretor consulta uma vez ao mês no PJE eventuais processos que possam ter sido arquivados definitivamente com alguma parte no BNDT, diligenciando na correção”*.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.6.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (1), embargos de declaração (3) e incidentes na liquidação/execução (27), cujos processos estão arrolados no item 8.6.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.7.1)

Foi identificado nessa situação 01 (um) processo em carga com advogado.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.8.1)

Na pesquisa realizada em 15.10.2021, foram identificados 90 (noventa) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução *“sempre que há pedido das partes e quando, após análise pelo Diretor ou algum outro servidor, achar que seria plausível a audiência, colocando em pauta, mas a maioria sendo remetida para o CEJUSC – Caxias do Sul”*.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias adotadas para melhoria do desempenho da Unidade na redução da idade média dos processos em execução

Em decorrência da Pandemia, foi muito utilizado o meio eletrônico para não deixar a execução dependendo de cumprimento de mandados presenciais. Assim, foi criada uma rotina de penhora de imóvel, por exemplo, por meio da lavratura de termo de penhora com remessa ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação e registro, ficando postergada a avaliação pelo oficial de justiça previamente à designação de leilão. Assim, não se perde a ordem de penhora e dá ciência ao executado que pode impugnar a penhora, havendo a avaliação apenas se efetivamente houver o leilão, desonerando os oficiais de justiça e tornando a avaliação mais atual.

Tal procedimento ainda está sendo adotado, tornando a execução nesta fase de expropriação mais célere.



Ademais, aumento no oficiamento às Secretarias de Receita Estadual e Municipal para verificação se houve emissão de notas fiscais de determinadas empresas, a fim de possibilitar a penhora de créditos perante terceiros.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
--------------	----------	----	-------	------	-----	--------	------	--------	---------



GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ-RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de



Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.11 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se às Juízas Milena Ody e Ana Julia Fazenda Nunes que profiram sentença nos processos listados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.5)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.5, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.6.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020114-15.2019.5.04.00403, em 12/02/2019 foi alterada a classe processual para Tutela Cautelar Antecedente, o que está gerando a pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, apenas o arquivamento da ação resolverá a pendência. Considerando que o processo ainda está tramitando, não há determinação a ser feita à unidade em relação a tal feito neste momento.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0021025-27.2019.5.04.0403, os embargos de declaração opostos em 28/10/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0021507-72.2019.5.04.0403, os embargos de declaração opostos em 09/11/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020099-12.2020.5.04.0403, os embargos de declaração opostos no dia 26/01/2021 não foram recebidos pela Magistrada da unidade, conforme despacho de ID b958a08. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Assim, determina-se à unidade a conclusão dos autos e o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.



Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020096-28.2018.5.04.0403, a impugnação à liquidação de sentença apresentada em 23/08/2019 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020431-13.2019.5.04.0403, os embargos à execução opostos em 02/05/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0049600-94.2009.5.04.0403, os embargos à execução opostos em 04/08/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.6.1, “c)”, observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Diante disso, recomenda-se aos Magistrados da unidade que examinem os incidentes processuais na liquidação/execução com mais celeridade.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.6.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.6.3.

13.2.4 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.7.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processo apontado no item 8.7.1, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.8.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.8.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com as Juízas do Trabalho Ana Júlia Fazenda Nunes e Milena Ody, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendidos, a pedido da Subseção local da OAB, os advogados Rudimar Luis Brogliato, Jerônimo Bonkevitch, Gustavo Papke Boeira e as advogadas Fernanda Bonetto, Maria Iara Cabral Guedes, Giulia Pradella Cavalheiro, Tatiane Pasinato dos Santos e Fabiola Dallagno, que apresentaram reivindicações para melhorias do serviço do Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

Os pisos da unidade estão muito antigos e muitas vezes racha e quebra os que ficam abaixo das cadeiras, em razão do peso e das rodinhas. Solicito verificação da possibilidade de correção ou troca desses pisos.

B – SEGJUD

Solicita que os peritos contadores que elaboraram os cálculos da sentença líquida, sejam intimados dos acórdãos que tornam os cálculos insubsistentes e proíbem a cobrança de honorários da parte reclamada. Verificou-se que os contadores muitas vezes não são intimados desta decisão.

16 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5517/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas do Trabalho Ana Júlia Fazenda Nunes e Milena Ody, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Regis, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional